



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 38/2024

Data da Elaboração: 05/04/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.
- Servidor: Marcel dos Anjos Oliveira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo realizar a Contratação Direta por Dispensa com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 dos serviços de PRODUÇÃO, LOCUÇÃO, ORGANIZAÇÃO GERAL, E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DO EVENTO COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA 60ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2024.

É de conhecimento de todos que a maioria dos eventos que são realizados necessitam de produção, locução e organização geral, tais fatores pressupõem uma série de providências a tomar sempre pensando nos objetivos da festividade.

Desta forma, vale ressaltar que esta municipalidade necessita contratar uma empresa especializada e centrada, que administre bem o seu tempo e interesses, e foque todos os esforços nos objetivos e necessidades das festividades da 60ª Festa de Emancipação Política, haja vista que a mesma será responsável por garantir que os shows ocorram de acordo a programação oficial nos dias que ocorrerão a festa, bem como entrar em contato com o Prefeito ou Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo para repassar informações importantes.

Uma empresa especializada na produção de eventos tem um “grande poder” ao conduzir a forma com que um evento será divulgado, e muitas vezes é responsável pela notoriedade e alcance do evento. Além disso, outro fator que faz toda a diferença na eficiência do trabalho de um produtor é a familiaridade e interesse pelo assunto e



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

conteúdo do evento em questão, isto porque, ao promover uma atividade em que ele acredita, o profissional será mais assertivo e convincente em sua divulgação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação deverão seguir o que segue abaixo:

- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes dos serviços;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços prestados em desacordo com o presente termo;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;
- Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Foram realizadas várias pesquisas em diferentes fontes para encontrar médias de preço dos serviços em questão, como contato com outras Prefeituras do Estado, pesquisas no Portal da Transparência e outras pesquisas online.

Sob esta ótica, justifica-se que também fora realizada uma pesquisa com fornecedores especializados da região para que administração pudesse calcular o preço médio da contratação, e os orçamentos obtidos constam-se em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Através das cotações de preços apresentadas pelas empresas e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da contratação do sistema mantém o preço médio de mercado, aludindo o Poder Público, assim, aos princípios da razoabilidade e economicidade.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Nesse teor, a empresa a ser contratada demonstra amplo desempenho e notoriedade na área, possuindo características e habilidades que atendem a todos os requisitos da administração pública, tornando-se plausível que haja a contratação da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

O consumo estimado para a contratação leva em consideração o quantitativo utilizado no exercício anterior, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso V, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O valor estimado da contratação é de R\$5.000,00 (*cinco mil reais*), considerando os orçamentos cotados, sendo visível que os valores dos documentos para comprovação de preço citados aludem o Poder Público a entender que essa é a melhor solução para a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Informo que o pagamento será realizado após a prestação dos serviços, sendo necessário o envio da autorização de fornecimento à empresa anteriormente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Ressalta-se ainda que a presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, informo que a presente contratação, está enquadrada no último anexo da Lei 2.510/2023 (LOA), que prevê:

Ficha: 216

Fonte de Recurso: 15000000000

Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A Prefeitura de Conceição do Castelo almeja atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/2021, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022), ressalta-se que o servidor designado para fiscalizar os serviços do presente contrato será o servidor RONAN AZEVEDO MARTINUSSO, como fiscal titular, e DOUGLAS TEDESCO PANCIERI.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, insta especificar que a empresa atenderá os dispostos no tópico 04 do Termo de Referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Assim, informa-se que o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão (art. 7º, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022) declara viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo/ES, 05 de abril de 2024.

MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 001/2021